

Ofício nº 0019/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 614/2023 - Vereador José Reis de Jesus Silva.

São Sebastião, 5 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

- a) A Administração Municipal, através da Secretaria de Governo – SEGOV, tem demonstrado ações que visam a criação do Conselho Municipal de Juventude.
- b) O Município já iniciou tratativas desde a 1ª Conferência Municipal de Juventude que houve em nossa cidade, logo após a Conferência Estadual, posteriormente a Nacional, nossos jovens estiveram exercendo o protagonismo, os anseios e foram em busca de aprendizado.
- c) Vide item “a”.

Atenciosamente,



FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROCOLO Nº <u>78</u>
DATA <u>10, 01, 24</u>
HORÁRIO <u>14</u> <u>07</u>
VISTO <u>Cimtra</u>

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br



“Fiscalize o seu município” – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 38003200350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.